



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO
LIVRAMENTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: n° 119/2024

PROMOVENTE: Ver. Enrique Civeira

ASSUNTO: "Dispões sobre a utilização do Nome Social nos registros escolares no Sistema Municipal de Ensino de Sant'Ana do Livramento, para travestis, transexuais, intersexuais e todos aqueles que tenham identidade de gênero não identificada."

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada, estudando o Projeto de Lei 119/2024, que apresenta parecer jurídico desta Casa, de folhas 06 à 11 e opina pela constitucionalidade, já que trata-se de reconhecer direito social, visto que eles emanam da própria Constituição, lhes dando concretude, não havendo invasão de competência quando o Poder Legislativo limita-se a explicitar o conteúdo de direito fundamental já expresso na Constituição.

Sendo assim acompanho parecer desta Casa e opino pela CONSTITUCIONALIDADE do PL.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2024.

Vereadora Maria Helena Duarte